



PUBLICADO EM PLACAR

Em 10/10/02

D. Amaris

Damaris Andrade dos Santos
Operadora de Microcomputador
Mat. 22.815

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOGACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Revogado pelo Decreto nº 751 de 28/02/2003
DECRETO Nº 943, de 10 de outubro de 2002.

Dispõe sobre a permissão de direito real de uso da área que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município e Lei nº 856, de 27 de dezembro de 1999, que regulamenta a utilização de áreas públicas do Município de Palmas, por trailers, quiosques e similares,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEIRE MARIA MONTEIRO DOS REIS**, permissão de direito real de uso, a título precário, de Quiosque localizado na ARSE 71 (Praça da 704 Sul), nesta Capital, para exploração de uma loja de artesanatos, pelo período de 2 (dois) anos, conforme especificado no Processo nº 59374/00 e nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 840, de 5 de junho de 2001, bem como cancelar o Termo de Permissão de Uso nº 09/01.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 10 dias do mês de outubro de 2002, 14º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município